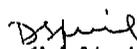


PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2791,
 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.270.550-4/2003, de interesse de **JOSÉ ARTUR MASCARENHAS DA SILVA** e **HUGO DE CASTRO PASSOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 13, 14 e 15, situados à Rua 55 e Rua 61, Quadra B-14, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14/15 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 13, 14 e 15 no Lote 13/14/15)

LOTE 13/14/15	ÁREA	1.744,63m²
.....
Frente para a Rua 55.....	45,00m
.....
Fundo dividindo com os lotes 10, 11 e 12.....	50,00m
.....
Lado direito dividindo com o Lote 16.....	35,00m
.....
Lado esquerdo dividindo com a Rua 61.....	30,00m
.....
Pela linha curva.....	07,85m
.....

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 13/14/15 no Lote 13/14/15 e Área Pública Municipal-APM)

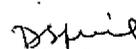
LOTE 13/14/15	ÁREA	1.644,72m²
.....
Frente para a Rua 55.....	45,00m
.....
Fundo dividindo com os lotes 10, 11 e 12.....	47,00m
.....
Lado direito dividindo com o Lote 16.....	35,00m
.....
Lado esquerdo dividindo com Área Pública Municipal-APM.....	34,58m
.....
Pela linha curva.....	02,06m
.....

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	99,91m²
.....
Frente para a Rua 61.....	30,00m
.....
Fundo dividindo com o Lote 13/14/15.....	34,58m
.....
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12.....	3,00m
.....
Pela linha Curva.....	5,79m
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2792,
 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.133.324-7/2002, de interesse de **TORTUGA COMPANHIA ZOOTÉCNICAAGRÁRIA**,

DECRETA: